



ATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.034.350/0001-02, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE publicou o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, destinado à contratação temporária de profissional para a função de Auxiliar Administrativo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que, após a publicação do instrumento convocatório e durante o período destinado às inscrições, a Administração realizou nova avaliação acerca de suas necessidades de pessoal e da melhor forma de estruturação do processo seletivo;

Considerando que, diante dessa reavaliação administrativa, verificou-se a conveniência e a necessidade de ampliar o objeto do Processo Seletivo Simplificado, de modo a contemplar outros cargos e funções cuja contratação temporária possa vir a ser necessária para o atendimento das demandas administrativas e operacionais do CIS-VERDE;

Considerando que a ampliação do número de cargos e funções permitirá à Administração realizar um procedimento mais abrangente, racionalizado e eficiente, evitando a realização de sucessivos processos seletivos para atender necessidades que podem ser previamente identificadas e contempladas em um único instrumento convocatório;

Considerando que também se mostrou necessária a reformulação da sistemática de inscrição e apresentação da documentação, buscando estabelecer procedimento mais acessível, abrangente, organizado e adequado à participação dos interessados;

Considerando que o edital atualmente vigente estabelece a inscrição exclusivamente por meio eletrônico, com envio da documentação por e-mail, contendo regras específicas quanto à apresentação e complementação dos documentos;





Considerando que a Administração pretende aperfeiçoar essa sistemática, proporcionando maior facilidade de acesso aos interessados e estabelecendo procedimento de inscrição compatível com a ampliação pretendida para o novo processo seletivo;

Considerando que a manutenção do presente certame, diante da necessidade de ampliação de seu objeto e reformulação de sua estrutura, poderia resultar na realização de novo processo seletivo em curto espaço de tempo para contemplar as demais necessidades administrativas identificadas;

Considerando que a Administração Pública deve buscar a adoção de procedimentos que observem os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, publicidade, impessoalidade e interesse público;

Considerando que o próprio edital prevê que eventual alteração substancial que interfira na formulação das inscrições, requisitos ou demais condições do certame deverá assegurar tratamento isonômico aos interessados, inclusive mediante reabertura ou prorrogação dos prazos;

Considerando que, nesse contexto, mostra-se mais adequado encerrar o presente processo seletivo e promover a elaboração de novo instrumento convocatório, contemplando de forma conjunta as necessidades atualmente identificadas pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADO o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 092/2026.

Art. 2º A anulação decorre da necessidade de reformulação e ampliação do processo seletivo, tendo em vista a identificação, pela Administração, da conveniência de inclusão de outros cargos e funções além daquele inicialmente previsto no Edital nº 005/2026.

Art. 3º O novo processo seletivo deverá contemplar, de forma mais abrangente, as necessidades de contratação temporária atualmente identificadas pelo CIS-VERDE,





permitindo maior racionalização dos procedimentos administrativos e melhor planejamento das contratações.

Art. 4º Determina-se, igualmente, a reformulação da forma de inscrição e apresentação da documentação, com o objetivo de estabelecer procedimento mais amplo, acessível e adequado à participação dos interessados, observados os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade e eficiência.

Art. 5º Em razão da presente anulação, ficam sem efeito os atos praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, inclusive as inscrições eventualmente realizadas, não gerando estas qualquer direito à contratação ou à participação em eventual novo certame.

Art. 6º Caso permaneça a necessidade de contratação temporária, será elaborado e publicado novo Edital de Processo Seletivo Simplificado, contemplando os cargos e funções definidos pela Administração, bem como a nova sistemática de inscrição e demais condições do certame.

Art. 7º A presente anulação não representa qualquer prejuízo ou penalização aos candidatos que tenham realizado inscrição no PSS nº 005/2026, decorrendo exclusivamente da necessidade de reestruturação e ampliação do processo seletivo para melhor atendimento do interesse público.

Art. 8º Determina-se à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado que adote as providências necessárias ao encerramento do certame e, posteriormente, à elaboração do novo instrumento convocatório.

Art. 9º Publique-se o presente ato nos meios oficiais do CIS-VERDE, para ciência dos interessados.

Art. 10º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Carangola/MG, 02 de setembro de 2026.

Gilberto Damas de Souza

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

